



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI Nº 1.881/2006 DE 31 DE MAIO DE 2.006

Dispõe sobre autorização para celebrar Convênio entre o município de Itaporanga, Estado de São Paulo e a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva"

Hernani Camargo, Prefeito Municipal de Itaporanga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva", para a execução dos serviços relativos à regularização fundiária do município.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de recursos constantes de dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 31 de maio de 2.006.



HERNANI CAMARGO
PREFEITO MUNIIPAL

Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.



FABIANA FERNANDA DE SOUZA
DIRETORA ADMINISTRATIVA